



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.546, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.100075/2012-47,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia-geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2011:

I – aumento do capital social em R\$ 8.657.886,17, elevando-o de R\$ 219.221.557,94 para R\$ 227.879.444,11, dividido em 16.784 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; e

II – alteração do artigo 7º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente